

PARTICIPATORIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SALVADOR

O Espaço de maior representação de Jovens Estudantes em Salvador

Venha representar a Juventude de sua comunidade escolar!

Que espaço é esse?

Criado por Lei Municipal nº 9.542/2020, será o maior fórum de proposição, discussão e deliberação de jovens estudantes de Salvador, além da realização de palestras, seminários e oficinas, com o objetivo de preparar os jovens para uma atuação política e cidadã mais responsável.

Quem pode participar?

Estudante da rede pública municipal ou estadual de ensino com matrícula ativa em unidade escolar sediada em Salvador, devendo ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade na data de inscrição deste Processo de Escolha;

Como se inscrever?

Interessados deverão se inscrever como representante de sua Sala no link abaixo:

abre.ai/participatorio

Como funcionará o Processo de escolha?

Após inscrito para representar sua sala, se for o único interessado, já será habilitado como delegado para a Assembleia territorial em sua Prefeitura-bairro.

Após divulgação em Diário Oficial do Município da relação de inscritos, caso seja verificado mais de um inscrito por sala, estes deverão fazer uma eleição interna na sala para escolher o representante e após validação de listas pelo COMJUV será habilitado como delegado para a Assembleia territorial em sua Prefeitura-bairro.

Quantas vagas?

Cada Região Administrativa do Município será representada por 04 (quatro) estudantes, totalizando 40 membros, entre os delegados habilitados de cada sala para a Assembleia territorial onde as chapas irão disputar as vagas.

CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)

Inscrições	14/02/2022 até as 12h de 14/03/2022
Resultado Preliminar de Inscritos por sala	15/03/2022
Período para realização de eleição interna na sala com mais de um inscrito	15/03/2022 a 18/03/2022
Únicos inscritos por Sala devem enviar Comprovante de Matrícula para o email: conselho.juventude@salvador.ba.gov.br	Até o dia 23/03/2022
Salas com mais de um inscrito , deverão encaminhar lista de votação da Sala e comprovante de matrícula do eleito para o email: conselho.juventude@salvador.ba.gov.br	Até o dia 23/03/2022
Resultado Definitivo de cada Delegado de Sala para Assembleia territorial	Até dia 25/03/2022
Período de interposição de recurso	3 dias corridos após publicação do resultado definitivo
Datas e locais de realização das Assembleias Territoriais por Prefeitura Bairro	a ser divulgado em Diário Oficial do Município

MAIORES INFORMAÇÕES:

Email conselho.juventude@salvador.ba.gov.br